



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 234/2020

Processo Licitatório nº.: 067/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 024/2020

Fiscal do Contrato: Cleber Romero de Sousa

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Objeto Contratual: Contratação de clínica veterinárias para prestação dos serviços de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas para atendimento às necessidades do Município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS CAETANO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.339.844/0001-43 e-mail de contato: up.contabilidade@hotmail.com, telefone para contato: 34 96897980, situada na Rua Ilidio Araujo, nº 113, Bairro Planalto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 234/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 067/2020 por meio do Pregão Eletrônico 024/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**” e Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Vanessa Beatriz Borges Queiroz e da Procurado Geral Municipal Sra. Amely Maria de Almeida Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (dode) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2021, finalizando em 08 de setembro de 2022, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

slp Caetano

da

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Beatriz Borges Queiroz

MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS CAETANO

CNPJ: 29.339.844/0001-43

TESTEMUNHAS:

I -

Cleber Romero de Sousa CPF: 285.330.206-78

II -

Amely Maria de Almeida Pinheiro CPF: 096.863.257-27